

## Novas regras para aposentaria em 2022 entram em vigor neste sábado

*Regras de transição mudam anualmente para quem já contribuía com o INSS e ficam mais duras*

Tamara Albuquerque com Agências

Os brasileiros iniciam o ano com novas regras para a aposentadoria, implantadas a partir da reforma da Previdência, aprovada em novembro de 2019, e em vigor a partir deste sábado. Quem já tinha cumprido todos os requisitos para se aposentar antes da data em que entrou em vigor a reforma e ainda não pediu o benefício pode ficar tranquilo, pois nada mudou, já que tinha seu direito adquirido.

A reforma da Previdência estabeleceu uma idade mínima para pedir a aposentadoria do INSS de 62 anos, para mulheres, e 65 anos, para homens, além de um tempo mínimo de contribuição.

Porém, para aqueles que estão próximos de se aposentar há uma regra de transição, ou seja, um período de adaptação que permite ter o benefício antes. São cinco tipos de transição e, em três casos, há mudanças neste ano.

Segundo o advogado especialista em Direito Previdenciário João Badari, sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, ouvido em entrevista pelo portal de jornalismo Metrôpoles, é preciso fazer um planejamento adequado de aposentadoria, porque nem sempre se aposentar antecipadamente garante um benefício mais vantajoso.

### Regras da aposentadoria

Na primeira rodada, as mudanças concentram-se nas regras de transição por pontos ou por idade mínima, voltadas a quem já estava no mercado de trabalho antes da promulgação da reforma. Para esse público, as modificações ocorrem de maneira escalonada, ano a ano

#### COMO ERA

Regra geral.

#### APOSENTADORIA POR IDADE

##### Idade mínima

Mulheres: 60 anos  
Homens: 65 anos

##### Contribuição mínima para ambos:

15 anos

#### APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Idade mínima  
Não há

##### Tempo de contribuição

Mulheres: 30 anos  
Homens: 35 anos

#### COMO FICOU

#### APOSENTADORIA POR IDADE

##### Idade mínima

Mulheres: 62 anos  
Homens: 65 anos

##### Contribuição mínima:

15 anos (mulheres) e 20 anos (homens)

#### APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Idade mínima  
Não há

##### Tempo de contribuição

Não há.

#### REGRA DE TRANSIÇÃO

A partir de 1º de janeiro de 2022, aposenta-se por tempo de contribuição quem atingir a soma da idade com o tempo de contribuição ao INSS. Confira a evolução das regras de transição conforme os anos;

#### POR PONTOS

	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033
Homens	96	98	100	102	104		105	
Mulheres	86	88	90	92	94	96	98	100

#### 89 pontos

Para mulheres se aposentarem

#### 99 pontos

Para homens se aposentarem

#### POR IDADE MÍNIMA

	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031
Homens	61 anos	62 anos	63 anos	64 anos		65 anos	
Mulheres	56 anos	57 anos	58 anos	59 anos	60 anos	61 anos	62 anos

O advogado afirma que, "como são vários os fatores que afetam o benefício que será recebido, decidir contribuir alguns meses a mais ou se aposentar pelas novas regras poderá fazer a diferença entre receber mais ou menos de aposentadoria pelo resto da vida", diz.

Confira como fica a aposentadoria a partir deste sábado:

## **1) Sistema de pontos**

A fórmula de pontos, que consiste no resultado da soma do tempo de contribuição com a idade do trabalhador, sobe ano a ano até chegar ao limite de 100 (para mulheres) e 105 (para homens), em 2033. Em 2022, a pontuação passa a 89 pontos para mulheres e 99 pontos para os homens.

É preciso comprovar tempo mínimo de contribuição de 30 anos para mulheres e 35 anos para homens. Antes da reforma, o trabalhador que se conseguisse somar os pontos necessários se aposentava com 100% do salário de benefício, calculada sobre as 80% maiores contribuições desde julho de 1994, sem incidência do fator previdenciário.

Depois da reforma o cálculo do benefício é o mesmo das demais aposentadorias: média simples de 100% de todas as contribuições, sem excluir as menores contribuições, o que, na maior parte das vezes, diminui o valor do benefício.

## **2) Tempo de contribuição + idade mínima**

Essa regra exige tempo de contribuição de 35 anos para homens e de 30 para as mulheres. O que muda aqui é a idade mínima. A cada ano essa idade mínima vai aumentar em seis meses, quando, em 2031, ela será de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres.

Em 2019, a idade mínima para pedir o benefício era de 56 anos para mulheres e 61 anos para homens. Em 2020, a idade mínima aumentou em seis meses e passou a 56,5 anos para mulheres e 61,5 anos para homens. Em 2021, a idade aumentou novamente mais seis meses e passou a ser de 57 anos para mulheres e 62 anos para os homens.

Agora em 2022, mulheres devem comprovar 57,5 anos de idade e homens, 62,5 anos de idade para se aposentar, além do tempo de contribuição.

### **3) Aposentadoria por idade para mulheres**

A reforma não alterou as condições dos homens para pedir a aposentadoria por idade. Os homens continuam a poder se aposentar nessa modalidade ao comprovar 65 anos de idade e 15 anos de contribuição.

Para as mulheres, porém, a regra ficou mais dura. Antes da reforma podiam se aposentar por idade mulheres que tivessem 60 anos e comprovassem 15 anos de contribuição. A partir da reforma, os requisitos para se aposentar por idade para mulheres passa a ser comprovação de 62 anos mais 15 anos de contribuição.

Quem já estava contribuindo na época da aprovação da reforma poderá se enquadrar na regra de transição desta modalidade, que aumenta seis meses a cada ano até chegar aos 62 anos.

Idade mínima necessária para a mulher se aposentar na regra de transição: 2020 - 60 anos e 6 meses; 2021 - 61 anos; 2022 - 61 anos e 6 meses; a partir de 2023 - 62 anos.

### **4) Pedágio de 50% (aposentados do INSS)**

Quem está a dois anos de cumprir o tempo de contribuição terá de pagar um pedágio de 50% sobre o tempo que falta para se aposentar. Isso quer dizer que, se faltarem dois anos para a aposentadoria, será necessário trabalhar três anos para ter o direito. Se faltar um ano para se aposentar, será necessário trabalhar um ano e seis meses.

Essa regra prevê aplicação do fator previdenciário, que é uma fórmula matemática que envolve três fatores: idade, expectativa e o tempo de contribuição.

"O fator previdenciário achata o valor do benefício para quem se aposenta com menos idade. Essa redução pode chegar a 50%", diz Badari. Nessa regra não há nenhuma alteração em 2022.

### **5) Pedágio de 100% (para aposentados do INSS e servidores)**

Para poder se aposentar por idade na transição, trabalhadores do setor privado e do setor público precisarão se enquadrar na seguinte regra: idade mínima de 57

anos para mulheres e de 60 anos para homens, além de pagar um "pedágio" equivalente ao mesmo número de anos que faltará para cumprir o tempo mínimo de contribuição (30 ou 35 anos) na data em que a reforma entrar em vigor.

Por exemplo, um trabalhador que já tiver a idade mínima mas tiver 32 anos de contribuição quando a reforma entrou em vigor terá que trabalhar os 3 anos que faltam para completar os 35 anos, mais 3 de pedágio. Para essa regra também não haverá nenhuma alteração em 2022.

<https://novoextra.com.br/noticias/agroeconomia/2022/01/73805-novas-regras-para-aposentaria-em-2022-entram-em-vigor-neste-sabado>

**Veículo:** Online -> Site -> Site Jornal Extra de Alagoas